



INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.953.730/0002-93, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da “... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária...”

Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.633 de-20 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos à referida Organização da Sociedade Civil no exercício de 2022.

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre/MG, 21 de junho de 2022.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais